

*Câmara*

" EDITAL Nº 23/74"

De ordem do Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nes-  
ta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 729  
de 20 de novembro de 1974.

"Autoriza o Poder Executivo a rece-  
ber em doação um terreno localizado  
nesta cidade, à rua Dr. Falcão, de  
propriedade do senhor Thomas Mercie-  
ra de Souza e dá outras provisões /  
cias."

A Câmara Municipal de Guararãma a-  
prova e em promulga a seguinte Lei;


ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a rece-  
ber, em doação do senhor Thomas Mercieira de Souza, um ter-  
reno com a área de 39.581,00 metros quadrados, localiza-  
do à rua Dr. Falcão, nesta cidade, correspondente à Gle-  
ba "A", da planta em anexo, que fica fazendo parte inte-  
grante desta Lei.

ARTIGO 2º) - As áreas compreendidas pelas Glebas "B" e  
"C", da planta referida no artigo anterior, bem como a  
área de 86.300,00 metros quadrados objeto de outra plan-  
ta, que, também, passa a fazer parte integrante desta  
Lei, ficam isentas dos impostos e taxas municipais, in-  
clusive suas benfeitorias, por um prazo de 10 (dez) a-  
nos, a contar do exercício de 1970, inclusive.

PARÁGRAFO ÚNICO : Ocorrendo vendas parciais ou totais,  
das áreas objetos deste artigo, a isenção concedida ces-  
sará a partir do ano seguinte ao da transação, relativa-  
mente às parcelas vendidas, devendo em cada caso ser co-  
municado e feito à Prefeitura, sob pena de término da i-  
senção sobre o remanescente, a contar da data da cons-  
tatação da falta pela Prefeitura Municipal.

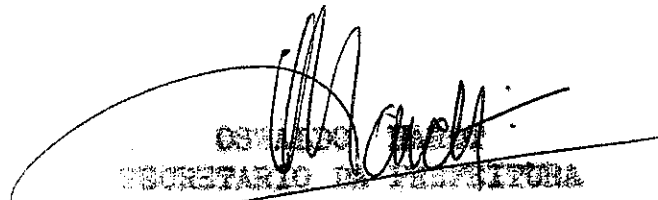
ARTIGO 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado a cancel-  
lar os lançamentos, a partir do exercício de 1970, dos  
tributos municipais sobre o imóvel objeto desta Lei, in-  
clusive os já inscritos em Dívida Ativa.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Guararãma, em 20 de novembro de 1974.



AMÉRICO CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.



SECRETARIO DA PREFEITURA